



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1666
E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



DECRETO Nº 155/2020.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DAS PREMIAÇÕES COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL DE Nº 420/2010.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Vanderley Soares da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1 – Fica regulamentado a premiação conforme Lei Municipal 420/2010, relativa à “ **13ª COPA SÃO JOSÉ** ”, realizada no dia 27 de dezembro de 2020 no município de São José do Xingu - MT.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Esportes, através do Departamento Municipal de Desporto, Cultura e Lazer destinará prêmios para colocados e divulgará os respectivos trabalhos para a rede municipal.

Parágrafo único. Os prêmios referidos no *caput* consistirão em:

Futebol de Campo Masculino

- .1º. Lugar R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
- .2º. Lugar R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Futebol de Futsal Feminino

- .1º. Lugar R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
- . 2º. Lugar R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Futebol Society Veterano

- .1º. Lugar R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
- . 2º. Lugar R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Futebol de Futsal Mirim

- .1º. Lugar R\$ 1.000,00 Hum mil reais)
- . 2º. Lugar R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Art. 3 - A premiação será realizada no dia 27 de dezembro de 2020, em local a serem comunicados oportunamente.

Art. 4 - Ao se inscreverem para participação do evento, os participantes autorizam automaticamente a Secretaria Municipal de Educação a utilizar, editar, publicar, reproduzir, por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e *internet*, imagens, conteúdos e qualquer informação, sem restrição de espécie alguma.

UNIDOS PARA CRESCER



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109/3568-1666
E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



§ 1º - No ato da Inscrição de cada equipe se define o representante legal da equipe com identificação, nome, CPF, RG e número de conta bancaria para eventual depósito da Premiação total ou parcial, conforme o caso.

Art. 5 -A participação na “13ª COPA SÃO JOSÉ ” implica a aceitação. irrestrita deste decreto.

Art. 6 - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de dezembro de 2020.

Vanderley Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

<p>Mural da Prefeitura Municipal São José do Xingu – MT PUBLICADO DO MURAL São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Autoridade competente</p>
--